



Termo de Referência

Dispensa de Licitação

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO COMAFEN.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O COMAFEN necessita da prestação de serviços de lavagem de veículos, visando a limpeza, conservação e manutenção dos veículos pertencentes a sua frota. Assim, realizamos o referido processo licitatório, para a aquisição dos serviços necessários.

2.2 Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, informamos que se optou pela não realização do mesmo, devido aos valores se enquadrarem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação, uma vez que tal estudo é opcional neste caso, conforme o Art. 71, §1º da Resolução nº 02/2023 do COMAFEN, que regulamenta a lei Nº 14.133, DE 1º de ABRIL de 2021.

2.3 Optamos pela dispensa licitatória não eletrônica, conforme justificativa contida no anexo I do pedido de abertura do processo administrativo.

3. ESTIMATIVA DE DESPESA E DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS:

3.1. Quantitativo e custo dos serviços estimados:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unit(R\$)	Valor Total. (R\$)
1	Lavagem Simples: Serviço de limpeza básica do veículo, compreendendo: • Lavagem externa da carroceria; • Limpeza de vidros externos; • Limpeza de rodas e pneus; • Limpeza interna, incluindo aspiração de bancos, carpetes e porta-malas; • Limpeza de painel, portas e demais Superfícies internas;	100	70,00	7.000,00

2	Lavagem Completa: Serviço de limpeza integral do veículo, compreendendo todos os itens da lavagem simples, acrescidos de: • Lavagem do motor, com uso de produtos adequados e proteção dos componentes elétricos; • Lavagem da parte inferior do veículo (por baixo), para remoção de barro, graxa e resíduos acumulados.	50	180,00	9.000,00
			Valor Total:	16.000,00

3.2. Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

3.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

4. DOS SERVIÇOS/ EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser realizados na cidade sede do COMAFEN, ou seja, no Município de Loanda-PR, CEP: 87.900-00, a fim de evitar o custo de transporte de veículos para outra cidade, sem nenhum custo adicional, no prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

5. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação vigente:

5.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

5.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



5.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

5.1.3.1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto/serviço não entregue dentro do prazo estabelecido;

5.1.3.2. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto/serviço não entregue.

5.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento do objeto será realizado em até 10 (dez) dias do fornecimento dos serviços, contados após a apresentação da Nota fiscal.

6.2. Os recursos destinados ao pagamento dos serviços são oriundos da receita própria do Consórcio.

7. DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços através de servidores designados.

7.2. Recusar o recebimento de quaisquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais.

7.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços.

7.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido.

7.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares, quando necessário.

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.8. Documentar as ocorrências havidas na entrega dos serviços.

8. DO CONTRATADO

8.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas neste termo de Referência.

8.2. Entregar os serviços nas condições, quantidades e prazos indicados no neste.

8.3. Entregar os serviços somente depois de autorizados pela contratante.

8.4. Entregar os serviços, sem qualquer ônus adicional para o contratante.



8.5. Manter durante todo o período de execução do contrato, compatível com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.6. Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução dos do objeto.

9. BASE LEGAL

9.1. A referida contratação terá como base legal o art. 75, II da Lei 14.133/2021, além das demais legislação aplicável e vigente.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato terá o prazo de vigência de 1 (um) ano após a homologação, podendo ser prorrogado, nos termos da lei 14.133/2021.

Loanda-PR, 06 de janeiro de 2026.

Vinicius Phelipe Pietrobon Maccarini
Agente de Contratação